Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 935-S, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso VI, da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o", da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência ao Diretor da Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA para autorizar a execução de etapas da obra, que tem por finalidade a construção da Penitenciária Estadual de Vila Velha VI - PEVV VI, conforme definido na Lei nº 12.462/2011 e no Decreto nº 7.581/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, de 26 de outubro de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 738732

PORTARIA N.º 973-S, de 26 de Outubro de 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".*

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

DANILO BENTO - NF. 3180395 - PEVV III.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 738775

PORTARIA N.º 972-S, de 26 de Outubro de 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".*

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

JANAINA LUCHI SCHELLEMBERG BARBIERI - NF. 3028194 - CPFCOL;
MARIA APARECIDA MARQUESINI - NF. 3106802 - CDPSDN.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 738777

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ESCOLA PENITENCIÁRIA - EPEN/ SEJUS - Nº 02/2018

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Credenciamento de Docentes para a Escola Penitenciária - EPEN/SEJUS - Nº 02/2018, resolve:

CONSIDERANDO o retorno integral das atividades da Escola Penitenciária - EPEN, convocamos os candidatos, interessados à docência na escola penitenciária, a procederem com a entrega da documentação comprobatória, nos moldes do Edital 02/2018 *(disponível no site www.sejus.es.gov.br)*, a partir do dia 27 de outubro de 2021, obedecendo a ordem estabelecida no item 5 do Aludido Edital, no qual deverá conter:

- Cópia simples dos documentos:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 26 de Outubro de 2021 às 21:46:36 Código de Autenticação: 08739778

• Cédula de identidade (expedida por órgão oficial);
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor;
• Certificado de Reservista (homens);
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS;
• Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual;
• Certidão Negativa de antecedentes criminais, da Cidade/Município da jurisdição onde reside/ residiu nos últimos cinco anos;
• Currículo do candidato, com a devida comprovação das informações constantes neste;
• Uma foto 3x4 atual;
• Dados sobre o número da conta corrente e agência e banco.

• Ficha de Inscrição (Anexo I do Edital 02/2018) devidamente preenchida e documentação de habilitação técnica conforme a vaga que irá se candidatar.

Os documentos devem ser entregues na **Sede da Escola Penitenciária - EPEN**, situada à Rodovia BR 262, Km 18,5, Bairro Cabral, Viana - Secretaria Escolar da Epen, das 09 às 16 horas, em envelope opaco lacrado, contendo na parte externa os seguintes dizeres para identificação:
• **Edital de Credenciamento nº:02/2018**
• **Nome do Candidato:**
• **Telefone:**
• **Data da Entrega:**

A entrega da documentação não configura ato personalíssimo do candidato, podendo ser entregues por terceiros, contudo, a EPEN não se responsabilizará em caso de exclusão ou falta de documentação.

OS ENVELOPES QUE NÃO ESTIVEREM LACRADOS E IDENTIFICADOS, NÃO SERÃO RECEBIDOS.

NÃO SERÃO ACEITOS documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura, sendo de responsabilidade do candidato se atentar para que a cópia fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento estabelecido no edital.

Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações discriminadas nesta nota.

A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.
A qualquer momento, mesmo que posterior ao credenciamento, o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
Se necessário, será realizada nota de exclusão dos candidatos que não seguirem as normas desta nota convocatória.
NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE ATO DE CONVOCAÇÃO E DAS DEMAIS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

Vitória/ES, 26 de outubro de 2021.

Marcello Paiva de Mello
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 738812

RESUMO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 002/2017
CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.
CONTRATADA: VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
1.1 O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto reconhecer o direito ao reajuste do preço ajustado no contrato nº 002/2017, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, nos moldes da tabela apresentada no anexo único deste Termo.
DO VALOR
O valor total líquido a ser pago à título de diferença de reajuste do Contrato nº 002/2017 será de R$51.137, sendo que R$20.084,38 referente ao período de 09/01/2020 a 29/02/2020; e de R$ 31.053,55, referente ao período de 01/03/2020 a 06/05/2020;
2.2. Com a celebração do presente Termo de Ajuste de Contas, a Contratada dá integral quitação à Contratante em relação ao pagamento do contrato nº 002/2017, sem qualquer ressalva.

PROCESSO Nº: 2020-TVQQC

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 738683

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 084/2021

CONCEDER recesso ao estagiário abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008.

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Caroline Andrade de Oliveira	4066537	03	27 a 29/10/2021
Nathália Portes Candote Frinnhani	4480112	03	03 a 05/11/2021

Vitória, 26 de outubro de 2021.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 738787

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 26 de Outubro de 2021 às 21:46:36 Código de Autenticação: 08739778